Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

dá denominação a Praça Pública que especifica.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de novembro de 1993, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador João Ramalho de Oliveira e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Jardim Melchior entre as Ruas Amazonas e Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se **Praça Maria Conceição da Costa Pereira**, conforme desenho 50/90, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. JEFERSON LUIZ DE FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica